



EDITAL CMASS Nº 001/2026

CHAMADA PARA II MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR-BA

I - APRESENTAÇÃO GERAL

1. O Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador (CMASS) abre chamada para participação e seleção de experiências exitosas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Salvador. A Mostra tem o objetivo de compartilhar e reconhecer experiências exitosas a fim do fortalecimento na política pública de Assistência Social no município. O evento ocorrerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, no Centro Cultural da Câmara de Vereadores, na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador-BA.

2. Qualquer instância do SUAS de Salvador, bem como qualquer entidades, trabalhadoras/es, gestoras/es e usuárias/os poderão participar e submeter trabalhos, os quais serão avaliados por comissão designada que escolherá 35 experiências exitosas para serem apresentados e certificados no evento.

3. Para Comunicação oral serão selecionadas até 15 experiências, sendo contempladas, a princípio, de forma equitativa. Entretanto, a depender do número de trabalhos submetidos em cada categoria e da avaliação, tais números poderão ser revistos entre as categorias. Para o banner, serão selecionadas até 15 experiências, dentre as categorias. Para os vídeos, serão escolhidos até 05 experiências.

II - DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

4. Podem participar do evento entidades, trabalhadoras/es (incluindo estagiárias/os e jovem aprendiz), gestoras/es e usuárias/os do SUAS de Salvador, da gestão direta ou indireta, que se pré-inscreverem pelo formulário disponível no link: <https://shre.ink/mostracmass>, e tiverem sua inscrição confirmada pelo e-mail informado no formulário. A validação da inscrição estará sujeita à confirmação por e-mail.

III - DA INSCRIÇÃO

5. As inscrições para participação no evento, bem como para submissão de relatos de experiências, devem ser realizadas até 05 de julho de 2026, às 23:59.

IV - DA PROGRAMAÇÃO

6. A programação prevê uma mesa redonda com convidados para discussão da importância da Política de Assistência Social e apresentação das experiências, assim como a certificação das experiências exitosas selecionadas.

V - REGRAS PARA SUBMISSÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA



7. O CMASS receberá trabalhos até o dia 05 de julho de 2026, às 23:59. As experiências somente poderão ser submetidos pela internet, por meio do link de inscrição disposto neste edital.

VI - CATEGORIAS

8. Há cinco categorias para submissão de trabalhos na Mostra:
- a. Experiências no âmbito das entidades do SUAS;
 - b. Práticas inovadoras de gestão do SUAS;
 - c. Ações de valorização das/dos trabalhadoras/es do SUAS;
 - d. Defesa dos direitos das/dos usuárias/os do SUAS;
 - e. Defesa da Política de Assistência Social e atuação no Controle Social.

VII - MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

9. Poderão se candidatar experiências em desenvolvimento ou já finalizadas, a serem apresentadas em forma de comunicação oral, vídeo-poster ou banner. A opção por uma das categorias será feita pelo candidato no ato da inscrição.

VIII - LIMITES DE INSCRIÇÃO POR UNIDADE

10. Cada Unidade (Equipamento Socioassistencial) ou Organização proponente poderá submeter no máximo 03 (três) experiências, em quaisquer dos campos.
- 10.1 Caso a Unidade ou Organização deseje submeter mais de 01 (uma) experiência, deverá ser feito por vez no link disponível neste Edital.
- 10.2 Se for verificado mais de 03 (três) experiências, serão consideradas apenas as 03 (três) últimas submetidas.

IX - DA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA (COMUNICAÇÃO ORAL, VIDEO-PÔSTER OU BANNER)

11. O relato da experiência deve ser feito na plataforma de inscrição, em texto corrido. Apenas um dos autores precisa submeter o relato no formulário. Os autores e autoras devem descrever o objeto da experiência, o contexto no qual ocorreu, a execução (incluindo período de realização, local e sujeitos envolvidos, técnicas adotadas), análise crítica dos resultados, lições aprendidas e contribuições para Assistência Social.
- 11.1 O título deve ser objetivo, conciso e informativo, apresentado em caixa alta e conter até 170 caracteres, considerando os espaços.
- 11.2 Autoras/es: informar nome completo, nome em formato para referência e filiação institucional. Primeiro deve ser informado o autor principal e em seguida, se houver, as/os coautoras/es. Máximo de 06 (seis) autores.
- 11.3 O Resumo deverá ser enviado através do e-mail 2mostra.cmass@gmail.com, obedecendo as normas de formatação ABNT, em formato pdf. O texto deve ser objetivo e conciso, com no máximo 3.000 caracteres.
- 11.4 A Descrição deverá ser enviado através do e-mail



2mostra.cmass@gmail.com, obedecendo as normas de formatação ABNT, em formato pdf. Segue sugestão de tópicos a serem seguidos na Descrição.

- a. Período de Realização;
- b. Objeto da experiência (ação de entidade, trabalhadores, gestores ou usuários);
- c. Objetivos;
- d. Metodologia;
- e. Resultados;
- f. Análise Crítica;
- g. Conclusões e/ou Recomendações;
- h. Anexo (Fotos).

11.5 Os usuários retratados em fotos deverão ter a identidade preservada através da utilização de tarjas ou de recursos que impossibilitem sua identificação.

X - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

12. Serão consideradas classificadas pela Comissão de Seleção as propostas que alcançarem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, conforme os critérios apresentados no quadro de avaliação abaixo apresentado. A seleção levará em conta os quesitos de inovação, potencial de multiplicação, institucionalização da ação e articulação intersetorial, relevância para a política pública de assistência social e incentivo à mobilização e participação, totalizando uma pontuação máxima de 10 pontos.

Tabela 1

Quesito	Pontuação máxima por item
Inovação	0-3
Potencial de multiplicação	0-2
Institucionalização da ação (mudança de fluxos, protocolos, processo de trabalho) e articulação intersetorial	0-2
Relevância para a política pública de assistência social	0-2
Incentivo à mobilização e participação (trabalhadoras/es e/ou usuárias/es)	0-1
TOTAL	10

12.1 Será utilizado como critério de desempate a maior pontuação nos quesitos: “Potencial de multiplicação” e “institucionalização da ação”, nesta ordem.

XI - DA COMISSÃO AVALIADORA

13. A Comissão avaliadora será composta por conselheiros e equipe técnica do CMASS.

XII - DOS PRAZOS E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS



14. Para garantir a transparência e a organização do processo de seleção, estabelecemos os prazos e as datas para a divulgação dos trabalhos selecionados. É fundamental que todos os participantes estejam cientes dessas datas para que possam se programar adequadamente. Abaixo estão os detalhes referentes aos prazos:

- a. Data limite para envio das Experiências: 05 de julho de 2026, às 23:59.
- b. Divulgação do resultado preliminar da seleção: 10 de julho de 2026.
- c. Divulgação do resultado final da seleção: 15 de julho de 2026.
- d. O resultado da seleção ficará disponível no site do CMASS e da SEMPRE.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Comunicação Oral

15. Os trabalhos aprovados nessa modalidade serão apresentados em sessões temáticas de Comunicação Coordenada, cada trabalho terá 15 (quinze) minutos para apresentação. Após cada apresentação, serão destinados 10 (dez) minutos para debate com os respectivos autores mediado por um coordenador. Vale ressaltar que pelo menos um autor da experiência deverá estar presencialmente no evento.

16. Os custos envolvidos para realização desta apresentação serão de responsabilidade do serviço das/dos autoras/es.

Do banner

17. Preparação dos banners:

- a. Todos os banners deverão seguir as normas vigentes da ABNT.
- b. Os custos com a produção e impressão dos banners serão de responsabilidade dos autores.
- c. Serão expostos no rol de entrada do espaço onde será realizado o evento.
- d. Pelo menos um autor da experiência deverá estar presencialmente no evento.

18. Dimensão sugerida do banner: Largura: 80cm. Altura: 120cm

18.1 O banner deve conter:

- a. Título;
- b. Nomes das/os autoras/es e da unidade;
- c. Logotipo/logomarca da unidade, se houver;

18.2 Corpo do banner:

- a. Informações prioritárias da experiência (objetivos, metodologia e resultados);
- b. Formas de contato com as/os autoras/es (telefone e e-mail);
- c. Fotos (equipe e/ou atividade).

18.3 As/os usuárias/os retratadas/os em fotos deverão ter a identidade preservada, seguindo todas as orientações legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

18.4 Cada expositor é responsável pelo tripé para exibição do banner.

18.5 O banner deve primar pela clareza e lógica na distribuição das informações. Deve-se utilizar texto suficiente para a explanação do conteúdo, evitando sobrecarregar todo o espaço com texto.

18.6 Recomenda-se a utilização de gráficos, fotos, figuras, tabelas e recursos gráficos na medida em que não poluam o pôster. As informações devem ser



organizadas de maneira a facilitar a compreensão das ideias centrais.

18.7 Deve ser autoexplicativo, de preferência com o mínimo possível de texto e o máximo de ilustrações (figuras, diagramas e tabelas).

18.8 Sugere-se que as conclusões sejam colocadas na forma de itens. Não é obrigatória a inserção de resumo.

18.9 O texto do banner deverá ser legível, com tamanhos de acordo com as normas da ABNT.

19. Para a apresentação dos banners será reservado o período de duas horas no dia 06 de agosto de 2026, para que as/os autoras/es possam apresentar suas experiências. No entanto, os banners ficarão expostos durante os dois dias de evento, em espaço reservado para este fim, para possibilitar maior tempo para leitura dos banners pelos participantes do evento.

20. Os banners submetidos à Mostra deverão observar os princípios da acessibilidade e desenho universal, em conformidade com a ABNT NBR 9050-2020, bem como demais legislações vigentes relacionadas à inclusão e acessibilidade – vide Anexo III.

Do vídeo-pôster

21. As/os autoras/es que optarem por esta modalidade deverão gravar um vídeo de até 3 minutos, abordando uma das categorias propostas neste Edital.

22. O vídeo deverá ser hospedado em um sistema de nuvem (Google Drive ou WeTransfer), e o link acrescentado no formulário de submissão e compartilhado no e-mail designado.

23. Orientações para a Gravação dos Vídeo-Pôsteres:

23.1 Equipamento: Use um equipamento de gravação com o qual você tenha familiaridade, como celular, câmera ou programas de gravação do computador/notebook.

23.2 Posição da Gravação: Para gravações no celular, recomenda-se a posição vertical (celular em pé) e o uso de um suporte ou apoio em cima de livros/objetos para garantir a estabilidade da imagem.

23.3 Ambiente: A gravação deve ocorrer em um local bem iluminado e sem ruídos.

23.4 Proporção da Tela: Posicione-se proporcionalmente na tela do celular ou do notebook, de modo que apareça bem no ângulo escolhido (de corpo inteiro ou da cintura para cima).

23.5 Edição: Após a gravação, é possível realizar a edição dos vídeos pelo celular, utilizando aplicativos, ou em computadores, com softwares específicos.

23.6 É necessário adicionar legendas aos vídeos.

23.7 Como sugestões de programas para edição: Movie Maker (Windows), Shotcut, Veed, CapCut, dentre outros de sua preferência.

23.8 Orientações para a Hospedagem do Vídeo: Ver/Pesquisar tutorial de hospedagem e compartilhamento de arquivos no Google Drive.

24. Durante o vídeo, deverá haver menção ao título do vídeo-pôster, nome completo



das/os autoras/es e o nome do evento (II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador).

25. As/os autoras/es não precisarão apresentar os vídeos no evento, mas poderão ser contatadas para esclarecer dúvidas que possam surgir via telefone e/ou e-mail.

26. A exibição dos vídeo-pôsteres seguirá uma programação a ser definida pela organização, após a aprovação do conteúdo.

XIV - CERTIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EXITOSA SELECIONADA

27. As experiências selecionadas para socialização no evento receberão um certificado de reconhecimento da experiência exitosa para a unidade e as/os autoras/es serão certificados pela apresentação da experiência no evento.

XV - CASOS OMISSOS

28. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que pode ser acessada pelo e-mail: 2mostra.cmass@gmail.com.

ANEXO I COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente do CMASS – Lucas Gonçalves de Jesus
Vice-presidente do CMASS – Waldir Martins Barbosa
Secretária Executiva do CMASS – Luciana Alfano Moreira
Equipe Técnica do CMASS – Amana Bastos de Souza Pardo Casas
Equipe Técnica do CMASS – Mariana Siqueira de Figueiredo Barbosa

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/06/2026	Publicação do edital de seleção no Diário Oficial do Município - D.O.M.
01/06/2026	Divulgação no site do CMASS e da SEMPRE
02/06/2026	Inscrição e submissão das experiências exitosas
05/07/2026	Último dia da inscrição e submissão das experiências exitosas
10/07/2026	Publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M. do resultado preliminar das experiências exitosas selecionadas
13/07/2026	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Organizadora
15/07/2026	Publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M. do resultado final das experiências exitosas selecionadas



06/08/2026 e 07/08/2026	Evento
-------------------------------	--------

ANEXO II DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO

1. Autora (s) / Autor (es)
2. E-mail para contato
3. Telefone para contato
4. Categoria para submissão
 - a. Experiências no âmbito das entidades do SUAS;
 - b. Práticas inovadoras de gestão do SUAS;
 - c. Ações de valorização das/dos trabalhadoras/es do SUAS;
 - d. Defesa dos direitos das/dos usuárias/os do SUAS;
 - e. Defesa da Política de Assistência Social e atuação no Controle Social.
5. Unidade Socioassistencial/Organização
6. Modalidade de apresentação
 - a. Comunicação Oral
 - b. Vídeo-pôster
 - c. Banner
7. Objeto da Experiência
8. Contexto na qual ocorreu
9. Execução (incluindo período de realização, local e sujeitos envolvidos, técnicas adotadas)
10. Análise crítica dos resultados
11. Lições aprendidas
12. Contribuições para Assistência Social
13. Título (até 170 caracteres, considerando os espaços)
14. Declaro que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações apresentadas neste formulário, bem como a autoria do trabalho submetido. É de inteira responsabilidade da(s) autora(s) e autor(es) garantir que todas as normas e diretrizes estabelecidas no Edital da II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador-BA sejam respeitadas, incluindo, mas não se limitando a, a originalidade do conteúdo, a correta citação de fontes e a adequação ao tema proposto. Estou ciente de que qualquer infração a essas normas poderá resultar na desclassificação da submissão e em consequências legais.
15. Declaro que tenho ciência que o Resumo e a Descrição deverá ser entregue via e-mail disponível no Edital da II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador-BA.
16. Declaro que tenho ciência que, caso eu tenha escolhido submeter um vídeo-pôster, devo enviar o link de submissão do vídeo-pôster via e-mail disponível no Edital da II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador-BA.
17. Declaro que o CMASS está autorizado a utilizar minha imagem e voz, capturadas durante a apresentação, para fins de divulgação e promoção das atividades da II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador-BA.



Estou ciente de que essa autorização é concedida sem qualquer ônus e que as imagens e gravações poderão ser utilizadas em materiais impressos, digitais e em mídias sociais, respeitando sempre a integridade e a dignidade dos envolvidos.

ANEXO III DA ACESSIBILIDADE DOS BANNERS

Para fins de exposição e avaliação, os banners deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

1. Utilização de linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão
2. Emprego de fonte legível (mínima de 24pt), preferencialmente sem serifa (fontes recomendadas Arial, Calibri, Verdana ou Helvetica), em tamanho compatível com a leitura a distância
3. Garantia de contraste adequado entre texto e fundo, de modo a favorecer a leitura por pessoas com baixa visão, recomenda-se fundo branco com texto preto ou azul escuro com texto branco ou verde escuro com texto branco
4. Evitar excesso de informações, elementos gráficos ou cores que possam comprometer a compreensão do conteúdo
5. Inclusão de recursos de acessibilidade digital, quando aplicável, tais como QR Code direcionando para versão acessível do trabalho, contendo descrição textual, leitura em áudio, vídeo, com legendas ou tradução em libras.
6. Utilização dos símbolos internacionais de acessibilidade, deficiência visual, e deficiência auditiva, quando houver identificação de recursos específicos disponibilizados no trabalho, respeitando os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 9050
7. As imagens, gráficos, tabelas e ilustrações deverão conter descrição textual resumida que possibilite a compreensão das informações essenciais por pessoas com deficiência visual
8. Recomenda-se que o conteúdo digital complementar seja compatível com tecnologia assistivas, incluindo leitores de tela.